



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1.231/2008

*"Dispõe sobre denominação logradouro público  
e dá outras providências".*

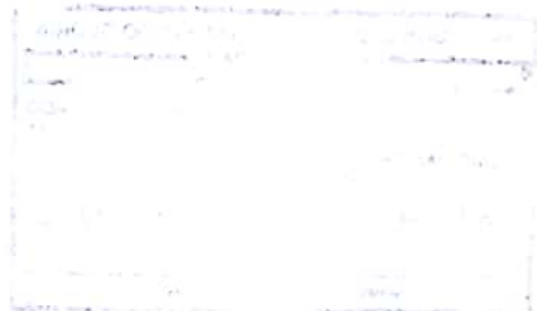
A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua João Israel dos Santos**, localizado entre as empresas Kefelin e Laticínios Mococa, a rua começa na LMG-832 – extensão da Rua João Pessoa.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 25 de março de 2008.

**Glayson da Silva Martins**  
**Prefeito Municipal**



PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTEFICADO  
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM 25/03/02  
S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 25/03/02  
NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO